



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 26/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021, CUJO OBJETO É PROMOÇÃO À SAÚDE INTEFRAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPCTRO AUTISTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA – APAE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guairá/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.170/2007

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício APAE nº 248/2023 - solicitação de Aditivo (fls. 1228); Plano de Trabalho (fls. 1229/1243); Anexos (fls. 1244/1272); CNDs (fls. 1273/1277); Parecer da Comissão de Monitoramento (fls. 1281/1283); Parecer da Gestora (fls. 1279/1280); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 1286/1287); Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 1288/1294); Termo de Audiência MP (fls. 1292/1293); Parecer Jurídico (fls. 1295); Aprovação do Conselho Municipal de Saúde (fls. 1296/1297); Decisão do Prefeito (fls. 1299).



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogação da vigência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 01/2021, sendo prorrogada a vigência do ajuste pelo período de 03 (três) meses (30/11/2023 à 29/02/2024).

Subcláusula única: A vigência total do ajuste soma-se 34 (trinta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Convênio n.º 01/2021, passando o valor total do contrato para R\$ 885.856,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais):

AJUSTE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Termo de Colaboração	R\$ 248.000,00	01/04/2021 a 31/01/2022
1º Aditivo	R\$ 248.000,00	01/02/2022 a 30/11/2022
2º Aditivo	R\$ 155.942,40	01/12/2022 a 31/05/2023
3º Aditivo	R\$ 155.942,40	01/06/2023 a 30/11/2023
4º Aditivo	R\$ 77.971,20	30/11/2023 à 29/02/2024
Total:	R\$ 885.856,00	

Subcláusula primeira: O valor total do 4º Termo Aditivo é R\$ 77.971,20 (setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo a distribuição do recurso da seguinte forma:

- ✓ **Recurso Municipal:** R\$ 77.971,20.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrerá alteração os seguintes itens:

1. Ampliação da Vigência;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, na Lei 8.080/90, Decreto Federal nº 6.170/2007.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára/SP, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito
Município de Guaiára

Edvar Garcia de Paula
Presidente
CPF: 044.197.398-19

OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiára